



Câmara Municipal de Passa Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

LEI Nº 544/1972

Que dispõe sobre doação de imóvel à MOTELBRAS
– Motéis Turísticos Brasileiro S. A.

O Povo do Município de Passa Quatro, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a MOTELBRÁS – Motéis Turísticos Brasileiros S. A. –, o prédio do Antigo Patronato Campos Sales, situado na Praça Dr. Gilberto Guedes, com as seguintes medidas lineares e confrontações:

I – na linha da frente, 29,50 metros para a Praça Dr. Gilberto Guedes;

II – na linha de fundo:

a) 12,56 metros para uma área de propriedade municipal, partindo da Rua Sabóia Lima;

b) 16,50 metros para a Avenida Cel. Ribeiro Pereira, partindo da rua Tenente Joaquim Tibúrcio;

III – nas linhas do lado:

a) 84,25 metros para a Rua Sabóia Lima;

b) 98,40 metros para a Rua Tenente Joaquim Tibúrcio;

c) 13,60 metros para uma área de propriedade municipal, partindo da Avenida Cel. Ribeiro Pereira.

Art. 2º O Prédio objeto desta lei deverá ser destinados à instalação de um hotel de primeira categoria, após inteiramente reformado segundo plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal.

§1º Decorridos 18 (dezoito) meses, a partir da data da escritura de doação, sem que estejam as obras de reforma do prédio inteiramente terminadas e o hotel em pleno funcionamento, o prédio e o terreno objetos de doação reverterão ao Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias neles realizadas, sem quaisquer ônus aos cofres municipais.

§2º O início das obras não poderá ultrapassar a data de 31 de março de 1972.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 8 de janeiro de 1972; 299º da Fundação e 80º ano da instalação do Município.

Dr. Josias de Almeida
Prefeito Municipal

Pedro Mossri
Secretário